

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - CR

 DADOS DO IMÓVEL	
Descrição do imóvel: Endereço completo da localização do imóvel: Metragem do imóvel: Número do IPTU: Número do RGI:	
 CONTATO COM A VARA RESPONSÁVEL	 DADOS DO PROCESSO
Vara / Juizado: @JUIZOPROCESSO@ Endereço: @LOGRADOURO@ E-mail: @EMAILORGAO@ Telefone: @TELEFONEORGAO@ Whatsapp: preencher Atendimento presencial ou virtual: De segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados, entre 12 horas e 17 horas. Atendimento virtual: acesse o Balcão Virtual , pela plataforma Zoom ou Jitsi-Meet , através de uma das opções abaixo: 1- apontando a câmera do celular para o código QR ao lado: (É necessário instalar o aplicativo Zoom ou Jitsi-Meet no celular) ou 2- acessando o link abaixo: https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizados	Para acessar o processo na Justiça Federal do Rio de Janeiro, de forma virtual , escolha uma das opções abaixo: 1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado:  ou 2- acesse o link abaixo: https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica - Para consultar os dados básicos do processo , informe: o número do processo @NUMPROCFORMATADO@ - Para consultar o conteúdo integral do processo , informe: o número do processo e a chave do processo @CHAVEPROCESSO@ Observação: O processo tramita eletronicamente
 FINALIDADE DO MANDADO	
Proceder à avaliação do imóvel X no endereço indicado acima no prazo de X dias.	
 INFORMAÇÕES AO CIDADÃO OU CIDADÃ	
1 - Em caso de dúvida, entre em contato com a Vara responsável, nos dias úteis (De segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados), entre 12 horas e 17 horas. Para a sua comodidade, dê preferência ao atendimento virtual (balcão virtual, e_mail ou outro meio disponibilizado pela Vara).	
 AUTORIZAÇÕES DO JUÍZO	
1 – O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a cumprir o presente mandado no período de férias forenses, sábados, domingos e feriados ou dias úteis, fora do horário compreendido entre 6 horas e 20 horas, conforme artigo 212, §2º, do CPC/2015; 2 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá proceder, se for o caso, independente de novo despacho, à intimação por hora certa , através da entrega da contra-fé à pessoa responsável pelo recebimento de correspondência, valendo-se dos artigos 252 e 253, ambos do CPC/2015; 3 – O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a diligenciar junto ao Órgão competente, para fins de verificação de Registro ; 4 - O(A) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a ter acesso aos endereços e telefones cadastrados em bancos de dados para viabilizar o cumprimento da ordem de forma eletrônica ou mesmo presencial; 5 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça é autorizado(a) a solicitar o auxílio de força policial (artigo 846, §2º, CPC/2015). 6 - O(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça tem ordem de a arrombamento (artigo 846, CPC/2015).	

Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal
 @NOMEMAGISTRADO@, @LOCALIDADEENDERECOORGAO@ em data @DATAATUAL@